



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº134/2021, FIRMADO EM 23 DE AGOSTO DE 2021.

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **TOMAZINI SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. do Comércio, nº 994, sala 102, Centro, inscrita no CNPJ nº 26.060.472/0001-23, representada neste ato pelo Sr. Alan Junior Cardoso, residente e domiciliado no Município de Rodeio Bonito, inscrito no CPF sob o nº 022.667.350-20, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o nº 7098673739, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **ADITAR** o contrato Nº 134/2021 de prestação de Serviços Médicos Veterinários para atender as demandas da Secretaria da Agricultura de Rodeio Bonito – RS nas cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO: É prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 23 de agosto de 2025 até 22 de agosto de 2026, o prazo de vigência do Contrato de prestação de Serviços Médicos Veterinários, nº134/2021, firmado em 23 de agosto de 2021, Pregão Presencial nº 27/2021, nos termos da cláusula sétima do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO: Em conformidade com a cláusula quinta do contrato original firmado em 23 de agosto de 2021, é reajustado o valor mensal da prestação dos serviços conforme variação acumulada positiva do índice do IPCA (IBGE) registrada no período de agosto de 2024 a julho de 2025, fixado em 5,2252%, passando o valor mensal de R\$4.054,00 (quatro mil e cinquenta e quatro reais), para R\$4.265,00 (quatro mil e duzentos e sessenta e cinco reais), a contar de 23 de agosto de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original firmado em 23 de agosto de 2021, que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente Termo Aditivo através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4º, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil

Rodeio Bonito - RS, 25 de agosto de 2025.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
Contratante

Tomazini Serviços de Saúde Ltda
CNPJ: Nº 26.060.472/0001-23
Contratada



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87631204000186



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

De acordo em data supra:

Leonardo Zatti

Assessoria jurídica.

OAB/RS 125.423